da Prefeitura.

José Augusto da Oliveira - Tesoureiro -

Lei Nº 757.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arroio Negrinho, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$ 400,00 - (quatrocentos cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral. Administração Financeira - Encargos municipais. 3.0.0.0. Despesas correntes. 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.4.0. Encargos Diversos - IV - Diversos.

Artigo 2º: As despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta da anulação parcial dos recursos obtidos através da Lei nº 731, de 04 de maio de 1969, correspondente ao um crédito especial do valor de NCR$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Arroio Negrinho, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Tesouraria da Prefeitura.

José Augusto da Oliveira

Lei nº 758

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arroio Negrinho, Estado de S. Paulo, etc,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR$ 10.000,00. (dez mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral - Administração financeira - Encargos municipais - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.2.0.0 - Transferências correntes - 3.2.5.0 - contribuição a Previdência Social - 1 - contribuição para Previdência Social.

Artigo 2º: As despesas da suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da verba Govêrno e Administração Geral - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamento e Instalação, do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agôsto de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Almeida Escrivão -

Lei Nº 759.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.:

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à câmara municipal, digo, junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros novos) - suplementar